## LEI NÚMERO 614, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1980 Dispos sobre o Orçamento Plurianual

de Investimentos do Município de -Ubatuba, para o Triênio de 1981 / 1983.-

**、** /

F.A.C.O. S.A.B.E.R. que a Cmara Municipal aprovou e eu sancio

no e promuloo a sequinte Lei:

Artigo lº - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Ubatuba, para o triênio 1981/1983, constituido pelos Anéxos constantes desta Lei e elaborado na forma dos Atos Complementares nºs. 43 e 76 de 29 de Janeiro de 1969 e 21 de outubro de 1969, res pectivamente, estima para este período, as Despesas de Capital de 🖟 331.064.000,00 -(trezentos e trinta e um milhões, e sessenta e quatro mil cruzeiros), assim desdobrades:

<u>FUNÇÕES</u>	TRIÊNIO			<b>f</b> 1,00
	<u> 1981</u>	1982	1983	TOTAL
O1-LEGISLATIVA	400.000	540 <b>.</b> 000	840.000	1.780.000
O3-ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	18.449.000	8.000.000	<b>720.000</b>	27.169.000
08−EDUCAÇÃO E CULTURA	45.225.000	45.250.000	42.650.000	133.125.000
10-HABITAÇÃO E URBANISMO	42.930.000	79.000.000	23.300.000	145.230.000
11-INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	70.000	en jest Xeen ann	x	70.000
13-SAUDE E SANEAMENTO	250,000	800.000	1.200.000	2.250.000
15+ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	1.070.000	2.000.000	3.000.000	6.070.000
16-TRANSPORTES	3.370.000	4.000.000	8.000.000	15.370.000
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	111.764.000	139.590.000	79.710.000	331.064.000



Parágrafo Único - Os recursos orçamentários dos Orgãos de Administração referentes ao exercício de 1981, correspondem aos constantes da Lei dos meios, para o mesmo exercício.



## Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

fls.02

· Continuação da Lei nº 614, de 25 de novembro de 1980 .-

Artigo 2º - Na elaboração das Propostas Orçamentárias Anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos, Projetos e Atividades, podendo, em decorrência - da alteração da receita, serem criados novos e suprimidos ou reformulados, os projetos e atividades constantes dos anéxos desta Lei.

Parágrafo Único - As importâncias referentes aos exercícios de 1982 e 1983, estimados a preços de 1980, serão corrigidas de acordo com os preços em vigor na queles exercícios, por ocasião da elaboração - dos Orçamentos Anuais correspondentes aos mesmos.

Artigo 3º - Os recursos para a execução dos programas constantes deste Plano Plurianual de Investimentos, serão fornacidos pelas fontes da receita e enumeradas no § 2º do Artigo 11 da Lei 4.320/64.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro - de janeiro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 25 de novembro de 1980.

José Nélio de Carvalho Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 25 de novembro de 1980.

costă Ferreira Soares Chefe da Secão

Mad. SJ. 83 - 17000